

## EDITAL Nº 25/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008729/2020-29

DOCUMENTO SEI Nº 0937376

**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**PROGRAMA NOVOS CAMINHOS**

### **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, usando as atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna público que, no período de **11 a 23 de junho de 2020**.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A seleção de candidatos para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) está a cargo de uma comissão designada pelo Reitor (Portaria nº 1082/REIT - CGAB/IFRO, de 09 de junho de 2020) e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da referida seleção de candidatos.

1.2 O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

- a) **Lei Federal nº 12.513/2011 - Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil Bolsa-Formação;**
- b) **Resolução CD/FNDE nº 04/2012;**
- c) **Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015;**
- d) **Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;**
- e) **Nota Técnica 104/2020/CGFS/DAF/SETEC.**

1.3 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4 Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.5 Os estudantes que obtiverem frequência *on-line* de no mínimo 75%, por meio da participação e da realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem, e média igual ou superior a 60% serão certificados ao final do curso.

1.6 Os cursos ofertados neste Edital estão descritos no quadro do Anexo I.

1.7 O estudante que for selecionado receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

<b>Período de inscrição</b>	<b>11 a 23 de junho de 2020, até 23h59min.</b>
<b>Local de inscrição</b>	Exclusivamente <i>on-line</i> , pelo endereço eletrônico: <a href="https://forms.gle/SaVfaScpeqT5CQ4p6">https://forms.gle/SaVfaScpeqT5CQ4p6</a>

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

2.7. Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui os requisitos e a idade mínima para realizar o curso.

2.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>.

2.9 Requisitos para inscrição:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado em uma conta Google;
- c) Fazer *upload* dos seguintes documentos: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, documentos para comprovação dos requisitos mínimos (conforme Anexo I);
- d) Para os menores de idade, inserir RG e CPF do responsável legal;
- e) Possuir escolaridade e idade mínima no ato da inscrição.

2.10 Os documentos devem ser escaneados frente e verso, legíveis e em formato PDF.

2.11 Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).

2.12 Histórico escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão da escolaridade exigida (conforme Anexo I) devidamente assinada pela escola e sem dependências.

2.13 Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

2.14 O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

2.15 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

### 3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	11 a 23 de junho de 2020
Sorteio dos/as candidatos/as inscritos/as	24 de junho de 2020
Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	25 de junho de 2020
Matrículas homologadas	28 de junho de 2020
Período para recursos contra matrículas homologadas	29 de junho de 2020
Resultado dos recursos e início das aulas	30 de junho de 2020
Convocação para manifestação de interesse nas vagas remanescentes	01 de julho de 2020
Período para manifestação de interesse	2 a 5 de julho de 2020
Divulgação do resultado dos/as	

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O Processo de Seleção será por sorteio eletrônico, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro 1 deste edital.

4.2 O sorteio eletrônico será realizado no dia 24 de junho de 2020, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia> a partir do dia 25 de junho de 2020.

4.3 Preenchidas as vagas de cada curso, será sorteado um quantitativo igual ao número de vagas de candidatos/as para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do IFRO utilizá-lo.

4.4 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessária, será pela ordem de sorteio.

4.5 O candidato que não for sorteado para o curso em que se inscreveu, poderá concorrer a uma vaga em outro curso, caso haja vagas remanescentes.

4.6 As vagas remanescentes serão preenchidas conforme manifestação de interesse, que se dará por meio de preenchimento de formulário eletrônico futuramente disponibilizado.

4.7 A seleção de manifestação de interesse ocorrerá por ordem de inscrição.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 3.

5.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/kEkJbGhA7WcfCG1m7> e analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

6.2 O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

6.3. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

6.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

6.7 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>, no dia 30 de junho de 2020, juntamente com o resultado final.

6.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

#### **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.

7.2 Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

7.3 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará a não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

#### **8. DESISTÊNCIA**

8.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

8.2 Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

8.3 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* gestor do curso.

## 9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, e que tenha, no mínimo, 60% na média final nas avaliações propostas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia>.

10.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.6 A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

10.7 O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo IFRO, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o/a interessado/a ciente de que esse procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

10.8 Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistec e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente.

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/06/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0937376** e o código CRC **F461C9CA**.

## ANEXO I

Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Requisitos mínimos	Idade mínima
Assistente de Tesouraria	160	348	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Promotor de Vendas	160	552	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Vitrinista	160	520	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Operador de Caixa	160	560	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos

Assistente de Logística	160	650	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Motorista de transporte de carga	220	640	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo CNH Categoria C	18 anos
Motorista de transporte de carga de produtos alimentícios	160	640	Ensino Fundamental II (6º a 9º) CNH Categoria B	21 anos
Motorista de transporte de cargas vivas	160	640	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo CNH Categoria C	21 anos
Motorista de transporte de lixos urbanos	160	386	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo CNH Categoria C	21 anos
Motorista de transporte de passageiros	160	738	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo CNH Categoria D	21 anos
Motorista de transporte de produtos perigosos	280	740	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo CNH Categoria B	21 anos
Motorista de transporte escolar	160	690	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo CNH Categoria D	21 anos
Agente de inclusão digital em centros públicos de acesso à internet	200	1040	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Assistente Financeiro	160	422	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Programador de Sistemas	200	422	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Programador Web	200	422	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos